



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

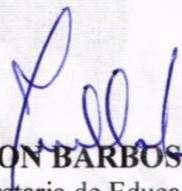
R.M.S.A.L
PLS Nº 01
RUB 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação para a **oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antônio do Leste com a Banda Forró Boys, conforme termo de convênio nº 0682-2022 da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 30 de junho de 2022.


NILSON BARBOSA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura
Portaria 076/2022 de 02 de fevereiro de 2022



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L
FLS Nº 02
P.L.B. Q

**PORTARIA Nº. 076/2022.
DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições legais.

RESOLVE;

**Artigo 1º - DESIGNAR o Srº. NILSON BARBOSA
DA SILVA,** para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta
Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento** que tome as providências necessárias para a execução desta
portaria.

**Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.**

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local
de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 879/2022, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.001.12.122.5007.20035.3.1.90.11.00.1.500.1001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

MARCOS AURELIO LUCENA

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 077/2022. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA LICENÇA PRÊMIO EM GOZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em gozo à servidora pública efetiva **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS** para os meses de **FEVEREIRO, MARÇO** e **ABRIL** de 2022, conforme garante Lei nº 387/2012, artigo 46º, Parágrafo 1º.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 076/2022. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - DESIGNA o Srº **NILSON BARBOSA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 003/2022**

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72 e **FABIANA LANGNER**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1249021-0 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **876.562.561-72** e residente a AVENIDA SANTO ANTONIO, nº 34, Bairro: CENTRO, na cidade de Primavera do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Muni-



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PREZADO SR. PREFEITO

Objetivando atender à solicitação desta Secretaria, onde nos solicita disponibilidade financeira para a **oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antônio do Leste com a Banda Forró Boys, conforme termo de convênio nº 0682-2022 da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, conforme solicitação e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminhamento a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.**

Santo Antônio do Leste - MT, 30 de junho de 2022.


DAVID PAULO CORREIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 004/2022 DE 01/01/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 05
R.B. [assinatura]

**PORTARIA Nº. 004/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

CUMPRASE

PUBLICA-SE

REGISTRA-SE

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

tarla.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta port-

Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para res-

RESOLVE;

do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 004/2021.

(r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

do através de Certidão Civil e Criminal.

visos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprova-

mes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os pre-

(q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos cri-

créditos salariais; e

feitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de

(p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Pre-

(o) Declaração de Bens;

blico, nos últimos 05 (cinco) anos.

blico por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço pu-

(n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço pu-

municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou

(m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada

da acumulação amparada pela Constituição Federal;

(l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições

cessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

(k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) ne-

(j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

PASEP;

(i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/

masculino;

(g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo

punição política - certidão original emitida pela Justiça Eleitoral;

(f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido

(e) CPF dos filhos caso houver;

Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

(d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e

(c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

(b) Comprovante de Residência;

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

ginal ou fotocópia autenticada) que comprove;

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (ori-

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021.

ANEXO II

02 LUZIA TAUFMAN
01 LEONIR MACEDO DE SOUZA
Nº TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ANEXO I

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES Prefeito Municipal

mês de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, ao 01 dia do

os Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadora de Recur-

sificação.

mo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de clas-

feitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT convocar o(s) o(s) próxi-

a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Pre-

simplicado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo

tomarem posse em seus respectivos cargos.

tes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para

de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constan-

HUMANOS desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias nos horári-

07/2020, para comparecerem nesta COORDENADORIA DE RECURSOS

2020, realizado em 07/07/2020, tendo o resultado sido homologado em 28/

l deste Edital, aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/

to Municipal, CONVOCA os (a) candidatos (a) relacionados (a) no anexo

seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES - Prefe-

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, por intermédio de

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

(r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

do através de Certidão Civil e Criminal.

visos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprova-

mes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os pre-

(q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos cri-

créditos salariais; e

feitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de

(p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Pre-

(o) Declaração de Bens;

blico, nos últimos 05 (cinco) anos.

blico por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço pu-

(n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço pu-

municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou

(m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada

da acumulação amparada pela Constituição Federal;

(l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições

cessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

(k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) ne-

(j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

PASEP;

(i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2022

Emissão: 30/06/2022

P.M.S.A.L

FLS Nº 08

14/8

Page 1

Ao
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **815**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO : 13 Cultura

SUBFUNÇÃO : 392 Difusão Cultural

PROGRAMA : 5007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO ATIVIDADE : 1173 Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 20

ELEMENTO : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

Fonte de Recursos : 1.2.500

Fonte Descrição: R

Saldo Orçamentário : 55.000,00

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

Inaia Borges da Silva

CRM: MT 007622/005

CPF: 978.268.461-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2022

Emissão: 30/06/2022

P.M.S.A.L
FLS Nº 09
Pr. B. 02

Page 1

Ao
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **814**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO : 13 Cultura

SUBFUNÇÃO : 392 Difusão Cultural

PROGRAMA : 5007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO ATIVIDADE : 1173 Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 20

ELEMENTO : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

Fonte de Recursos : 1.1.700

Fonte Descrição: O

Saldo Orçamentário : 150.000,00

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade.

Maria Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.265.461-20



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AO: EXMO. SR. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação para a **oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antônio do Leste com a Banda Forró Boys, conforme termo de convênio nº 0682-2022 da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, conforme termo de referência em anexo.**

Santo Antônio, do Leste - MT, 30 de junho de 2022.

NILSON BARBOSA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura
Portaria 076/2022 de 02 de fevereiro de 2022



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2.0 – DO OBJETO

Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antônio do Leste com a Banda Forró Boys, conforme termo de convênio nº 0682-2022 da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL.

3.0 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação para atender o termo de convênio nº 0682-2022 da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL.

Santo Antônio do Leste – MT, 30 de junho de 2022.

NILSON BARBOSA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura
Portaria 076/2022 de 02 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
01932/22 **NILSON BARBOSA DE OLIVEIRA** **30/06/2022**

Descrição
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

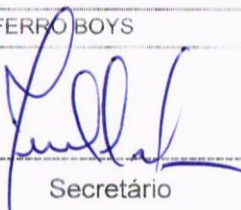
Poder **PODER EXECUTIVO**
Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**
Setor: Solicitante **COORDENADORIA DE CULTURA**
Centro de Custo **14 COORDENADORIA DE CULTURA**
Placa

Observação

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFERECER PROGRAMAÇÃO ARTISTICO E CULTURAL NA EXPOSAL 2022 - 19º FESTA DO RODEIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE COM A BANDA FORRÓ BOYS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0682-2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E LAZER - SECEL

| Item | Cód. Produto | Cód.TCE | Descrição do Produto | Unidade | Qtde | Qtde Rec. | C. Custo |
|------|--------------|----------|---|---------|------|-----------|----------|
| 1 | 001.035.163 | 00018564 | APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA FERRO BOYS | SER | 1 | 0 | 14 |

Presidente



Secretário

Almoxarifado

PMSAL
19
13 Nº
19



ÍNDICE

| | |
|--|----|
| 1. DADOS GERAIS DO PROJETO..... | 03 |
| 2. APRESENTAÇÃO..... | 04 |
| 3. OBJETIVO GERAL..... | 05 |
| 4. OBJETIVOS ESPECIFICOS | 05 |
| 5. JUSTIFICATIVA | 05 |
| 6. PUBLICO ALVO | 06 |
| 7. DATA, LOCAL E HORÁRIO (LOCALIZAÇÃO)..... | 06 |
| 8. DA GRATUIDADE DO EVENTO | 06 |
| 9. META | 06 |
| 10 . ETAPAS..... | 06 |
| 11. DETALHAMENTO DAS METAS – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO..... | 07 |
| 12. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO..... | 09 |
| 13. MEMÓRIA DE CALCULO..... | 10 |
| 14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO..... | 11 |
| 15.PROGRAMAÇÃO DO EVENTO..... | 13 |
| 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... | 13 |
| 17. RESULTADO ESPERADO..... | 13 |
| 18 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO..... | 13 |



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

R.M.S.A.L

FLS Nº

15
10

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT.

NUMERO DA PROPOSTA NO SIGcon : 0682/2022

1. DADOS GERAIS DO PROJETO

| | |
|--|--|
| Título do Projeto | Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT |
| Município | Santo Antonio do Leste.MT |
| Instituição Proponente: | Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste |
| CNPJ da Instituição Proponente: | 04.217.362/0001-90 |
| Nome do Responsável pelo Proponente | Jose Arimateia Vieira Alves |
| CPF do Responsável Pelo Proponente: | 867.715.741-72 |
| Endereço Responsável Proponente: | Rua Salgado Filho 137, Centro |
| Cidade do Responsável pelo Proponente | Santo Antonio do Leste.MT |
| Data inicio da Vigência: | 15/06/2022 |
| Data Término da Vigência: | 30/11/2022 |
| Data Limite p/ Prestação de Contas: | 31/12/2022 |
| Objeto do Convênio: | Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT |
| Concedente: | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL |
| Valor Solicitado à Concedente: | R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais) |
| Valor Contrapartida Proponente: | R\$ 55.000,00(Cinquenta e Cinco Mil Reais) |
| Valor Total do Convênio: | R\$ 205.000,00(Duzentos e Cinco Mil Reais) |

e-mail:compres@santoantoniidoleste.mt.gov.br

Av. Goiás nº 367 – Centro - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L
FLS Nº 16
P.º.º. Q

2. APRESENTAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Leste.MT está propondo Oferecer Programação Artístico e Cultural com a apresentação de um show com artistas já consagrado no cenário da música nacional(show nacional a definir) no dia 13 de agosto data em que está acontecendo a EXPOSAL 2022 – 19ª Festa do Rodeio.

Com esta ação a prefeitura quer ajudar a promover o fortalecimento da cultura a nível municipal e estadual especialmente da cultura do Rodeio que foi elevado pela Lei de nº 13.364 de 29 de novembro de 2016 a condição de manifestações da cultura nacional e de patrimônio cultural imaterial.

Haverá uma praça de alimentação onde serão montadas barracas todas terceirizadas, que serão comercializadas comidas e bebidas para o público presente.

Será proporcionado um espaço para a colocação de brinquedos, este trabalho será feito por empresa especializada terceirizada com todas as medidas de segurança.

É importante a realização deste evento aqui em nosso município para manter a tradição, proporcionar a população lazer e entretenimento de forma segura.

Parte do recurso financeiro para a realização deste evento será da Emenda do Deputado Estadual Nininho nº 20, através da Programa 996 – Operações Especiais : Outras e Ação 8022 – Pagamento de Emendas Parlamentar Impositiva. E parte a titulo de contrapartida financeira por parte desta Prefeitura de Santo Antonio do Leste.MT

Esse aporte financeiro por parte da concedente é justificado dado ao fato de que o Município estará contribuindo para o efetivo cumprimento da POLITICA ESTADUAL DE CULTURA onde diz no artigo 5º da Lei 10.362 de 27 de Janeiro de 2016, “É responsabilidade do Estado de Mato Grosso, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial matogrossense e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural”.

e-mail: compres@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Av. Goiás nº 367 – Centro - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

R.M.S.A.L
FLS Nº 17
P.C.B.

3. OBJETIVO GERAL:

Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT .

4. Objetivos Específicos

- Promover a integração da comunidade envolvida, população em geral e visitantes durante o evento;
- Fomentar e dar notoriedade a cultura local suas tradições, permitindo a divulgação da mesma durante os 03 dias do evento;
- Incentivar as crianças, jovens e adultos a valorizar a cultura do rodeio;
- Estimular a prática esportiva da montaria;
- Estimular a inserção das pessoas na arte musical;
- Divulgar, promover e fortalecer a diversidade cultural.

5. Justificativa

Assim como acontece em muitos Municípios brasileiro principalmente aqueles pequenos do interior do Estado, a sua população não tem muitas de atividades na área da Cultura. A cultura promove o desenvolvimento humano. É definido no Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso, Lei 10.362 de 27 de Janeiro de 2016 no seu artigo Terceiro que “A cultura é direito fundamental do ser humano...” assim como é dever do Estado “prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do seu território”(art.3º citada Lei) também, passar a ser um dever inerente do Município. Como ainda sendo um Município jovem, há muito por fazer e paulatinamente o governo municipal está desenvolvendo ações para o desenvolvimento da cultura em seu território. Dado ao fato de que o Município está distante dos grandes centros culturais a realização do evento como a Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19ª Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT, objeto da presente proposta é um dos momentos mais importante de lazer que a população possui e oportunidade de estar frente com os ídolos especialmente da musica brasileira. Momento de encontro das famílias que sempre aproveitam para trazer seus filhos para brincarem nos equipamentos de brinquedos que sempre acompanha o rodeio. Momento de desconcentração ao assistirem os shows musicais que sempre acontecem, enfim momento de apoiar todos os envolvidos no rodeio especialmente os peões que dominam a arte de montar em touros. O 19º RODEIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE.MT que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de agosto do corrente ano é uma festa que já faz parte da cultura do povo Santo-Antoniense. A cultura de Santo Antonio do Leste.MT é composto pelas várias vertentes dentre estas podemos destacar a Festa do Padroeiro São Antonio, festas juninas, festa do milho(FEMISAL) com pratos típicos e o Rodeio, dentre outras manifestações. A realização do Rodeio foi consolidada para a primeira quinzena do mês de agosto e já faz parte dos eventos culturais oficiais da cidade e do calendário de eventos culturais de todos Município circunvizinhos. A Lei 13.364 de 29 de novembro de 2016 no seu artigo 1º, eleva o Rodeio como manifestação da cultura nacional e de patrimônio de cultural imaterial. A realização deste evento em nosso município contribuirá para a solidificação deste evento no Brasil, proporcionar lazer e entretenimento a população de Santo Antonio do Leste e cidades circunvizinhas. Com esta parceria entre o Município e o Estado estará cumprindo com o dever governamental de “contribuir para a construção da cidadania cultural e para a promoção da cultura da paz”. Parte dos recursos financeiros para a realização do evento será da Emenda parlamentar do Deputado Estadual Nininho nº 20 através da Programa 996 – Operações Especiais : Outras e Ação 8022 – Pagamento de Emendas Parlamentar Impositiva. E parte a titulo de contrapartida financeira por parte desta Prefeitura de Santo Antonio do Leste.MT

e-mail:compres@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Av. Goiás nº 367 – Centro - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L
7.5 Nº
7.4.8
18

6. PÚBLICO ALVO

A Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT, tem-se como público alvo toda a população do município de Santo Antonio do Leste, dos municípios circunvizinhos e de outros municípios do Brasil. Estima-se que durante esses três dias de eventos terão a participação de mais de 10 mil pessoas entre criança, jovens e adultos pertencentes a todas as classes sociais.

7. DATA, LOCAL E HORÁRIO(LOCALIZAÇÃO)

A Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT, acontecerá no dia 13 de agosto do corrente ano, Local de execução do projeto: Quadra Frente ao Pavilhão da Igreja Católica, Cito Av. Florianópolis s/n, Centro, na cidade de Santo Antonio do Leste.MT. Os shows musicais irá acontecer ao ar livre no local acima citado. As atividades estão previstas para iniciarem a partir das 19:00 Hs com o Rodeio montaria em toros seguindo shows com artistas nacionais a definir e/ou regionais.

8. DA GRATUIDADE DO EVENTO

O evento supracitado objeto da presente proposta será completamente gratuito, ou seja, não haverá cobrança de ingresso nem em espécie ou através recolhimento de alimentos.

9. META

Para realização do projeto o evento terá apenas uma meta: Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT.

10. ETAPAS

Para realização da única meta foram definidas 1(Uma) etapa a seguir:

1.1 Contratação de 01(Um) show Nacional

e-mail:compres@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Av. Goiás nº 367 – Centro - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!

Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L

FLS Nº 19

PC-B

11. DETALHAMENTO DAS METAS - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| META I: Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT | | | | | | |
|---|--------|--|---------|------|----------------|------------|
| META | ETAPAS | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTDE | VALORES EM R\$ | |
| | | | | | INICIO | TÉRMINO |
| 1 | | OFERECER PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL NA EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT | EVENTO | 01 | 15/06/2022 | 31/12/2022 |
| | 1.1 | CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com a BANDA LUXO OSTENTAÇÃO, com apresentação no dia 12 de agosto 2022. | CACHÊ | 01 | 12/08/2022 | 12/08/2022 |
| | 1.2 | CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com o Cantor LOUBET, com apresentação no dia 13 de agosto 2022. | CACHÊ | 01 | 13/08/2022 | 13/08/2022 |
| | 1.3 | CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com o BANDA FORRÓ BOYS com apresentação no dia 14 de agosto 2022 | CACHÊ | 01 | 14/08/2022 | 14/08/2022 |

12. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

| META I: Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT | | | | | |
|---|---|---------------|-------------------|------------------|--------------------------------|
| NATUREZA | DISCRIMINAÇÃO | % | VALORES EM R\$ | | |
| | | | CONCEDENTE | PROPONENTE | TOTAL |
| 3390.39 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - | 100,00 | 150.000,00 | 55.000,00 | 205.000,00 |
| | TOTAL | 100,00 | | | |
| | TOTAL CONCEDENTE - REPASSE | | 150.000,00 | 55.000,00 | |
| | TOTAL PROPONENTE - CONTRAPARTIDA | | | | |
| | | | | | VALOR TOTAL DO CONVÊNIO |
| | | | | | 205.000,00 |

e-mail: compres@santoantoniidoleste.mt.gov.br

Av. Goiás nº 367 – Centro - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!

Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L
R.S.W. 20
R.B. Q

13. MEMÓRIA DE CALCULO

| META I: Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT | | | | | |
|---|---|---------|------|---------------|-------------------|
| Natureza | Produtor ou Serviço | Unidade | Qtde | Vlor Unitário | Vlor Total |
| 3390.39 | CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com BANDA LUXO OSTENTAÇÃO, com apresentação no dia 12 de agosto 2022 | Cachê | 01 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3390.39 | CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com o Cantor LOUBET, com apresentação no dia 13 de agosto 2022. | Cachê | 01 | 85.000,00 | 85.000,00 |
| 3390.39 | CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com a BANDA FORRÓ BOYS, com apresentação no dia 14 de agosto 2022. | Cachê | 01 | 70.00,00 | 70.000,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | | 205.000,00 |

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

| META I: Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT | | | | | | | |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--|
| 2022 | | | | | | | |
| META 1 | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | |
| Etapa 1.1 | - | - | - | - | - | X | |
| Etapa 1.2 | - | - | - | - | - | X | |
| Etapa 1.3 | - | - | - | - | - | X | |
| META 1 | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| Etapa 1.1 | - | - | - | - | - | - | |
| Etapa 1.2 | - | - | - | - | - | - | |
| Etapa 1.3 | - | - | - | - | - | - | |

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PROPONENTE

| META I: Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT | | | | | | | |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--|
| 2022 | | | | | | | |
| META 1 | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | |
| Etapa 1.1 | - | - | - | - | X | X | |
| Etapa 1.2 | - | - | - | - | - | X | |
| Etapa 1.3 | - | - | - | - | - | X | |
| META 1 | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| Etapa 1.1 | - | - | - | - | - | - | |
| Etapa 1.2 | - | - | - | - | - | - | |
| Etapa 1.3 | - | - | - | - | - | - | |

e-mail: compres@santoantoniidoleste.mt.gov.br

Av. Goiás nº 367 – Centro - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000

Santo Antonio do Leste/MT



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.W.S.A.L
L.S. Nº 21
C.B. Q

15. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

Dia 12/08/2022 (Sexta-feira)

19:00 hs – Rodeio montaria em touros (classificatório)
23:00 hs – **Show Nacional - BANDA LUXO OSTENTAÇÃO**

Dia 13/08/2022 (Sábado)

19:00 hs – Rodeio montaria em touros(classificatório)
23:00 hs – **Show Nacional - Cantor LOUBET**

Dia 14/08/2022 (Domingo)

19:00 hs – Rodeio montaria em touros(Final)
22:00 hs – Entrega Premiação Rodeio montaria em Touros
23:00 hs – **Show Nacional - BANDA FORRÓ BOYS**

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 0211012781250122208 da Lei Orçamentária nº 875/2021, de 20/12/2021.

| | |
|----------------------------|--|
| Poder | 02 - Poder Executivo |
| Órgão | 11 – Secretaria Municipal Desporto e Lazer |
| Unidade | 01 – Gabinete Secretaria de Esporte e Lazer |
| Função | 27 - Desporto e Lazer |
| Sub-Função | 812 – Desporto Comunitário |
| Programa | 5012 – Gestão do Desporto e Lazer |
| Proj/Atividade | 2208 – Realização da Festa de Rodeio |
| Natureza da Despesa | 339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica |

17. RESULTADO ESPERADO

Como resultados esperamos que com a realização desta festa, possa fortalecer ainda mais a cultura do rodeio no município, proporcionar o fortalecimento do sistema estadual de cultura; e com a realização dos shows musicais despertar nas pessoas o gosto pela música brasileira e uma população realizada.

18. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do responsável: Jeronimo Lemes de Siqueira
Função: Gestor Convenio e Prestação de Contas
Órgão: Prefeitura de Santo Antônio do Leste/MT
Endereço: Rua das Flores, nº 241-Centro Santo Antônio do Leste/MT
Telefone: (66) 99238-6888
E-mail: compres@santoantoniodoleste.mt.gov.br

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:
86771574
172

Assinado digitalmente por JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES.
86771574172
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=01080076000178, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, 86771574172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.01 16:59:49-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

e-mail: compres@santoantoni

Av. Goiás nº 367 – Centro - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0682-2022
PROCESSO SECEL-PRO-2022/01763

| IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES | | | | | |
|--|---------|---------------------|--------|-------|-------------------|
| <p>ÓRGÃO CONCEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00, com sede na Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá-MT, CEP 78043-300, neste ato representada por JEFFERSON CARVALHO NEVES, Secretário, inscrito no CPF nº 667.213.181-72, portador do RG nº 988.191 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Helder Cândia Km 4,7 MT010 3059, AP 1804A T1, Ribeirão D LI Cuiabá MT, CEP 78048150, Cuiabá - MT, nomeado por meio do Ato Governamental nº 1.533/2022, publicado no D.O.E. de 04 de abril de 2022.</p> | | | | | |
| <p>CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, inscrito no CNPJ nº 04.217.362/0001-90, com sede na Rua Projetada S/N – Centro, Santo Antônio Do Leste - MT, CEP 78628-000, neste ato representado por JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito, portador do RG Nº: 1442834-2 SSP/MT, inscrito no CPF nº: 387.715.741-72 Rua Salgado Filho 137 - Centro, CEP nº 78628-000, SANTO ANTONIO DO LESTE - MT.</p> | | | | | |
| LEGISLAÇÃO | | | | | |
| <p>O presente Convênio se sujeita as Normas da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, ao Decreto Federal nº. 93.872/86, ao Decreto Estadual nº. 5.126 de 10 de fevereiro de 2005, ao Decreto Estadual nº 840/2017 de 10 de fevereiro de 2017 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 001/2015, de 02/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/02/2015, e a outras normas estaduais, quando se aplicarem.</p> | | | | | |
| CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO | | | | | |
| <p>Constitui objeto do presente Termo de Convênio a mútua colaboração dos signatários, objetivando a “Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antônio do Leste.”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.</p> | | | | | |
| CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS | | | | | |
| <p>O valor total do presente Termo de Convênio é de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) a serem gastos na forma do Plano de Trabalho aprovado, conforme discriminação abaixo:</p> <p>A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER repassará o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem repassados conforme previsão do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho aprovado (Anexo IV-Sigcon), sendo recurso oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Nininho.</p> <p>O PROPONENTE arcará com uma contrapartida financeira equivalente ao valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme consta no Plano de Aplicação dos Recursos, por Natureza de Despesa e Cronograma de Execução (Anexo III) do Plano de Trabalho aprovado.</p> | | | | | |
| CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| <p>Os recursos destinados para a execução do objeto do Termo de Convênio correrão por intermédio da Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL/MT, via recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Nininho, observadas as características abaixo discriminadas:</p> | | | | | |
| ÓRGÃO | PROJETO | ELEMENTO DE DESPESA | REGIÃO | FONTE | VALOR |
| 23101 | 8026 | 3340 | 0500 | 100 | R\$ 150.000,00 |

JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:8677157
4172

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
 Dados: 2022.06.02 14:14:22 -0400



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

P.M.S.A.L
T.S. Nº 23
P.º.º. Q

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER SE COMPROMETE:

- I – Repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - Acompanhar, durante e ao término, a execução do convênio, na conformidade com objeto;
- III - Publicar o extrato do Termo Convênio no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil ao mês subsequente de sua assinatura;
- IV - Receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Convênio.
- V - Dar ciência do Termo de Convênio ao Tribunal de Contas de MT, para registro;
- VI - Prorrogar “de ofício” a vigência do Termo de Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos;
- VII - Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE SE COMPROMETE:

- I – Utilizar a conta bancária, aberta específica para este Termo de Convênio, somente sendo permitidos créditos do respectivo instrumento e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou, ainda, para aplicação no mercado financeiro;
- II - Aplicar os recursos repassados pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e os correspondentes à sua contrapartida quando for o caso, no objeto do presente Termo de Convênio, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Aplicação e Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho;
- III – Prestar Contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 001/2015, da Lei nº 9.078/08 e Decreto Estadual nº 1.842/09;
- IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;
- V - Restituir à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
 - a – quando não for executado o objeto pactuado;
 - b – quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou,
 - c – quando os recursos forem utilizados em finalidade diversas da estabelecida no Termo de Convênio;
- VI - Recolher à conta da concedente ou do Tesouro Estadual, o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, quando na execução do termo de convênio não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do Termo de Convênio;
- VII - Recolher à conta da concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- VIII – Restituir à concedente o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do Termo de Convênio;

JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:867715741
72

Assinado de forma digital por JOSE
ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=01680076000178, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:86771574172
Dados: 2022.06.02 14:14:42 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- IX - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;
- X - Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- XI - Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Termo de Convênio - SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a execução do Termo de Convênio, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc.;
- XII - Gerar e enviar através do SIGCon, os relatórios de prestações de contas dos termos de fomentos celebrados a partir de 2007, além do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- XIII - Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer todo o material publicitário e promocional do projeto;
- XIV - Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada a concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- XV - Manter arquivados os documentos originais do Termo de Convênio, em boa ordem, e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado.
- XVI - Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do Proponente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- XVII - Na hipótese do Instrumento firmado tratar-se de obra ou serviço, deverá ser instalada no local da execução placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- XVIII - A sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e ao Decreto Estadual nº 840/2017, especialmente em relação à licitação e contratação, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade, admitida a modalidade prevista na Lei nº. 10.520/02, referente aos recursos recebidos;
- XIX - Na hipótese do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e art. 15 do Decreto Estadual nº 840/2017, realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados; ou na hipótese de documento eletrônico, que apresente identificação do fornecedor com logomarca e CNPJ;
- XX - Emitir e encaminhar à Concedente, juntamente com as prestações de contas parciais, os laudos de medições das etapas da obra devidamente cumpridas, para fins de liberação das parcelas subsequentes, conforme o inciso XII do artigo 20 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2015, quando for o caso.

JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:867715741
72

Assinado de forma digital por JOSE
ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=01680076000178, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:86771574172
Dados: 2022.06.02 14:15:01 -04'00'



P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

XXI - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, apor a marca do Governo Estadual nos outdoors e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Convênio, ficando vedado aos Partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade.

XXII – É expressamente vedada a cobrança de ingressos em eventos beneficiados com recursos oriundos do Termo de Convênio.

XXIII – Em atendimento ao Art. 73 da **Lei Federal nº 9.504/1997**, a **Resolução-TSE nº 23.610/2019** e **Orientação Técnica CGE-MT nº 01/2022**, fica vedada a utilização da marca do Governo Estadual no período correspondente aos três meses que antecedem o primeiro turno das eleições, assim, no corrente ano, está vedada no período de 02 de julho a 02 de outubro ou, havendo segundo turno, até 30 de outubro.

A não observância da regra eleitoral acima mencionada é de responsabilidade exclusiva do parceiro, e ensejará a rescisão do instrumento contratual respectivo existente com esta Secretaria

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONCEDENTE E O PROPONENTE SE COMPROMETEM:

Denunciar ou rescindir o presente termo convênio, a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do Termo de Convênio, poderão ser devolvidos à Concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do Proponente, quando necessários à continuidade da ação financiada, ou quando, por razões de economicidade, não haja interesse por parte da Concedente em reavê-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Controladoria Geral do Estado - CGE tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo de Convênio será através da Sra. Celina Thereza Bernardes nº 288211, ou quem vier a substituí-lo(a) ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - a fiscalização do objeto também poderá ser procedida mediante a formalização de Termo de Parceria para Fiscalização que possuir as mesmas prerrogativas de acesso e fiscalização, devendo promover o monitoramento, vistoria in loco e expedição de Relatório quanto a aplicação dos recursos em conformidade ao Plano de Trabalho.

JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:86771574172

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA
VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=0168007600178,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:86771574172
Dados: 2022.06.02 14:15:22 04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

P.M.S.A.L
NIS Nº 26
C.B. Q

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela subsequente à primeira ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente à parcela anterior, devendo o Proponente, após liberado a última parcela e nos casos em que o Termo de Convênio for celebrado em um só pagamento, apresentar a Prestação de Contas Final no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência, devendo ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Termo de Convênio e será constituída de:

- a. Ofício de encaminhamento;
- b. Plano de Trabalho;
- c. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas publicações dos extratos;
- d. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI-Sigcon);
- e. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII-Sigcon);
- f. Relatório de Execução Física (Anexo VIII-Sigcon);
- g. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX-Sigcon);
- h. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X-Sigcon);
- i. Relação de Bens Adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Termo de Convênio, quando o caso (Anexo XI);
- j. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso;
- k. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso;
- l. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII);
- m. Cópia das notas fiscais e/ou recibos contendo: a indicação do número do termo convênio; descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedada as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- n. Comprovantes (Fotos, DVD, jornal impresso, etc.) da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho;
- o. Cópias de cheque, nominais e cruzados, bem como das notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas;
- p. Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- q. Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;
- r. Extrato da conta bancária específica do período de execução do Termo de Convênio, a partir do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- s. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº. 8.666/93;
- t. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;
- u. Cópia dos orçamentos feitos, na forma exigida pela CLAÚSULA QUINTA, PARÁGRAFO SEGUNDO;
- v. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou a justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;

JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:8677157417
2

Assinado de forma digital por JOSE
ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=01680076000178, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:86771574172
Dados: 2022.06.02 14:15:43 -04'00'



P.M.S.A.L
FLS Nº 27
RC-48

Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- w. Comprovação da contrapartida não financeira nos termos do plano de trabalho;
- y. No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo – cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes;
- x. No caso de anúncio televisivo (VT) – cópia do anúncio em DVD, VCD ou VHS e do mapa de mídia com a programação prevista e assinado pelas partes;
- aa. No caso de anúncio em rádio (SPOT/JINGLE) – cópia do anúncio em CDROM ou MP3, do pedido de inserção com a programação prevista e do mapa de irradiação assinado pelas partes;
- ab. No caso de anúncio em outdoor, frontlight, luminoso – fotografia com o respectivo endereço de cada outdoor, frontlight, luminoso;
- ac. No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné, caneta, pasta, convites, adesivos etc) – um exemplar de cada um deles;
- ad. No caso de confecção de banner, faixa, troféu e medalha – fotografia da entrega das premiações.
- II – Na hipótese de contrapartida não financeira pelo PROPONENTE, a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado no Plano de Trabalho.
- III – A Prestação de Contas Final dos termos de convênio com duas ou mais parcelas, considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, será composta dos relatórios consolidados de todo o período da execução.

CLÁUSULA NONA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados pela Concedente e os da contrapartida oferecida, em finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos deste Convênio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar;
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:86771574172

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA
VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01690076000178,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CFF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:86771574172
Dados: 2022.06.02 14:16:08 -0'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

P.M.S.A.L
FLS Nº 28
RFB

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

O Termo de Convênio somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante proposta de termo aditivo inserida no SIGCon e apresentada à concedente através de ofício, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão unilateral do Termo de Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 84 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 001/2015, e ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo de Convênio serão dirimidos pelas legislações aplicáveis à espécie e subsidiariamente pela vontade das partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá de 2022.

JEFFERSON CARVALHO NEVES
SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:86771574
172

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
Dados: 2022.06.02 14:16:31 -04'00'

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE


TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:


RG:

RG:

| | | | | | |
|--|--|---|---|---------------------------------------|-----------------------------|
|  Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL | | Cadastro do Proponente e Representante Legal | | Anexo I | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE | | | | | |
| 1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE | | | | 2 - CNPJ / CPF: 04.217.362/0001-90 | |
| 3 - Esfera Administrativa: Municipal | | | 4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais | | |
| 5 - Endereço: RUA PROJETADA S/N, CENTRO | | | | | |
| 6 - Município: SANTO ANTONIO DO LESTE | | 7 - CEP: 78628-000 | 8 - DDD: 066 | 9 - Telefone: 3488-1144 | 10 - Fax: 3488-1145 |
| 11 - e-mail: | | | 12 - Site: | | |
| II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE | | | | | |
| 13 - Nome do Proponente: José Arimateia Vieira Alves | | | | 14 - CPF: 387.715.741-72 | |
| 15 - Endereço: Rua Salgado Filho 137, Centro, CEP; 78628-000. | | | | | |
| 16 - Município: | | | | 17 - UF: MT | |
| 18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 1442834-2 / SSP/MT / 07/01/2016 | | 19 - Cargo: Prefeito | 20 - Função: Prefeito | 21 - Matrícula: | |
| III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE | | | | | |
| 22 - Nome do Outro Partícipe: | | | | 23 - CNPJ: | 24 - Esfera Administrativa: |
| 25 - Endereço: | | | | | |
| 26 - Município: | | 27 - CEP: | 28 - DDD: | 29 - Telefone: | 30 - Fax: |
| IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE | | | | | |
| 31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe: | | | | 32 - CPF do Dirigente: | |
| 33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: // | | 34 - Cargo: | 35 - Função: | 36 - Matrícula: | |
| Local e data | | Assinatura do Outro Partícipe | | Assinatura do Proponente | |

JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:86771574
172

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
 Dados: 2022.05.10 14:05:10 -04'00'

| | | | |
|--|--|--|-------------------------|
|  <p>Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL</p> | <p>Dados do Projeto da Proposta</p> | <p>Anexo II proposta 0682-2022</p> | |
| <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE</p> | | | |
| <p>I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</p> | | | |
| 1 - Conta Corrente: | 2 - Banco: | 3 - Agência: | 4 - Praça de Pagamento: |
| <p>II - DADOS DO PROJETO</p> | | | |
| <p>5 - Título do Projeto: Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 - 19ª Festa de Rodeio de Santo Antonio do</p> | | <p>6 - Período: 15/06/2022 a 31/12/2022</p> | |
| <p>7 - Descrição Sintética do Objeto:</p> <p>Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 - 19ª Festa de Rodeio de Santo Antônio do Leste.MT</p> | | | |
| <p>8 - Justificativa da Proposição:</p> <p>Assim como acontece em muitos Municípios brasileiro principalmente aqueles pequenos do interior do Estado, a sua população não tem muitas de atividades na área da Cultura. A cultura promove o desenvolvimento humano. É definido no Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso, Lei 10.362 de 27 de Janeiro de 2016 no seu artigo Terceiro que "A cultura é direito fundamental do ser humano..." assim como é dever do Estado "prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do seu território"(art.3º citada Lei) também, passar a ser um dever inerente do Município. Como ainda sendo um Município jovem, há muito por fazer e paulatinamente o governo municipal está desenvolvendo ações para o desenvolvimento da cultura em seu território. Dado ao fato de que o Município está distante dos grandes centros culturais a realização do evento como este a EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT nos dias 12,13 e 14 de agosto de 2022 é um dos momentos mais importante de lazer que a população possui. Momento de encontro das famílias que sempre aproveitam para trazer seus filhos para brincarem nos equipamentos de brinquedos que sempre acompanha o rodeio. Momento de desconcentração ao assistirem os shows musicais que sempre acontecem, enfim momento de apoiar todos os envolvidos no rodeio especialmente os peões que dominam a arte de montar em touros. Por este motivo O Município de Santo Antonio do Leste.MT está propondo Oferecer Programação Artístico e Cultural com a apresentação de um show com artistas já consagrado no cenário da música nacional(show nacional a definir) no dia 13 de agosto. O 19º RODEIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE.MT que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de agosto do corrente ano é uma festa que já faz parte da cultura do povo Santo-Antoniense. A cultura de Santo Antonio do Leste.MT dentre várias vertentes que a compõem é mais acentuada com a realização da Festa do Padroeiro Santo Antonio, festas juninas, festa do milho(FEMISAL) com pratos típicos, o Rodeio,etc. A realização do Rodeio foi consolidada para a primeira quinzena do mês de agosto e já faz parte dos eventos culturais oficiais da cidade e do calendário de eventos culturais de todos Município circunvizinhos. A Lei 13.364 de 29 de novembro de 2016 no seu artigo 1º, eleva o Rodeio como manifestação da cultura nacional e de patrimônio de cultural imaterial. A realização deste show nacional vai abrilhantar ainda mais este evento proporcionando momentos de lazer e cultura para nossa população e para as demais dos municípios circunvizinhos. O show nacional irá atrair pessoas das mais diversas regiões do nosso Estado e de outros, com isso fortalecerá o comercio local produzindo riqueza e cultura. Com esta parceria entre o Município e o Estado estará cumprindo com o dever governamental de "contribuir para a construção da cidadania cultural e para a promoção da cultura da paz". Parte dos recursos financeiros para a realização do evento será das Emendas parlamentares do Deputado Estadual Nininho nº 20 e do Deputado Estadual Eduardo Botelho nº 172 através da Programa 996 - Operações Especiais : Outras e Ação 8022 - Pagamento de Emendas Parlamentar Impositiva. E parte a titulo de contrapartida financeira por parte desta Prefeitura de Santo Antonio do Leste.MT</p> | | | |
| <p>III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)</p> | | | |
| <p>9 - Programa: 996-OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS</p> | | | |

PMSAL: _____
FLS N°: 31
RUB: Q

| | | | |
|--|---|------------|----------|
| 10 - Projeto/Atividade: 8026-PAGAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS | | | |
| 11 - Natureza | 0 | 0 | |
| 12 - Fonte | 0 | 13 - Valor | R\$ 0,00 |
| | 0 | | R\$ 0,00 |

**JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:8677157
4172**

Assinado de forma digital por JOSE
ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=01680076000178, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA
VIEIRA ALVES:86771574172
Dados: 2022.05.10 14:05:44 -04'00'

PMSAL: _____
 FLS N°: 52
 RUB: 0

| | | |
|---|---|------------------|
|  Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL | Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos | Anexo III |
|---|---|------------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

| Meta | Etapa/Fase | Especificação | Unidade de Medida | Qtde | Início | Término |
|------|------------|--|-------------------|------|------------|------------|
| 01 | | OFERECER PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL NA EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT | EVENTO | 1,00 | 15/06/2022 | 31/12/2022 |
| | 01.01 | CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com a BANDA LUXO OSTENTAÇÃO, com apresentação no dia 12 de agosto 2022. | CHACHÊ | 1,00 | 12/08/2022 | 12/08/2022 |
| | 01.02 | CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com o Cantor LOUBET, com apresentação no dia 13 de agosto 2022. | CHACHÊ | 1,00 | 13/08/2022 | 13/08/2022 |
| | 01.03 | CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com o BANDA FORRÓ BOYS com apresentação no dia 14 de agosto 2022. | CHACHÊ | 1,00 | 14/08/2022 | 14/08/2022 |

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

| Plano de Aplicação Detalhado - Memória de Cálculo | | | | |
|---|---|------------|----------------------------|-------------------|
| Natureza | Discriminação | Concedente | Proponente - Contrapartida | |
| | | Financeira | Financeira | Não Financeira |
| 3390.39 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - | 150.000,00 | 55.000,00 | 0,00 |
| | Subtotais | 150.000,00 | 55.000,00 | 0,00 |
| Valor Total do Convênio: | | | | 205.000,00 |

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
 Dados: 2022.05.10 14:06:16 -04'00'

| | | |
|---|---------------------------------|-----------------|
|  Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL | Cronograma de Desembolso | Anexo IV |
|---|---------------------------------|-----------------|


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Concedente - 2022 | | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Meta | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| 01-OFERECER PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL NA EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| Meta | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| 01-OFERECER PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL NA EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida - 2022 | | | | | | |
| Meta | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| 01-OFERECER PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL NA EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| Meta | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| 01-OFERECER PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL NA EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:86771574172

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA
 ALVES:86771574172
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
 Dados: 2022.05.10 14:06:51 -04'00'

| | | | | | | | |
|---|--|-----------------------------------|---|-------------|---------------------------|------------------|-------------|
|  Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL | Relação de Equipamentos e Material Permanente | Anexo V | | | | | |
| | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE | | | | |
| I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| Natureza | Especificação | Unidade | Qtde | Valor Unit. | Valor Total | Local de Destino | Propriedade |
| Saldo Total: 0,00 | | | | | | | |
| II - DECLARAÇÃO | | | | | | | |
| <p>Na qualidade de representante legal do Proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.</p> | | | | | | | |
| Local e Data: | | Nome do Proponente: | | | Assinatura do Proponente: | | |
| III - APROVAÇÃO | | | | | | | |
| <p>Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.</p> | | | | | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Dirigente do Órgão: | | | | | |

JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:86771574172

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
Dados: 2022.05.10 14:10:47 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PMSAL: _____
FLS: 35 _____
R: _____

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

| Natureza | Produto ou Serviço | Unid de Medida | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|--|---|----------------|------|------------|-------------|
| 3390.39 | CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com a BANDA FORRÓ BOYS, com apresentação no dia 14 de agosto 2022. | CACHÊ | 1,00 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 3390.39 | CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com BANDA LUXO OSTENTAÇÃO, com apresentação no dia 12 de agosto 2022 | CACHÊ | 1,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3390.39 | CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com o Cantor LOUBET, com apresentação no dia 13 de agosto 2022. | CACHÊ | 1,00 | 85.000,00 | 85.000,00 |
| Valor Total: (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39) 205.000,00 | | | | | |
| Valor Total: 205.000,00 | | | | | |

JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:8677157
4172

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
Dados: 2022.05.10 14:07:20 -04'00'



Imprimir Plano de Trabalho

Nº Convênio:

Nº Processo:

Nº Proposta: 0682-2022

Situaço: Em análise (// a 31/12/2022)

Concedente:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

PropONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Valor: 205.000,00

Banco: 000 | Agência: 00000 - | Conta: -

Programa Estadual: 996-OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS

Projeto/Atividade: 8026-PAGAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Objeto:

Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 - 19ª Festa de Rodéio de Santo Antônio do Leste, MT. Propriedade(s) do Convênio: Recurso Financeiro

Envio de Plano de Trabalho ao Órgão Concedente

Prezado(a) Jeronimo Lemes de Siqueira,

Sua Proposta foi enviada com sucesso ao Concedente. *Imprima uma cópia do Plano de Trabalho e encaminhe mediante ofício ao Órgão Concedente para prosseguimento do processo.* Aproveitamos para reforçar que, para a assinatura do convênio, a entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE deverá estar devidamente habilitada junto ao Cadastro de Habilitação do Estado. Em caso de dúvidas, consulte a situaço no link "Habilitação junto a SEPLAN", na página principal ou clique aqui para ver agora.

Atenciosamente,

Cadastro de Habilitação

Coordenadora de Convênios

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT

Secretaria de Estado de Fazenda - SATE/SEFAZ

Secretaria Adjunta de Tesouro Estadual

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.415 - Centro Político Administrativo | CEP: 78049-936 | Cuiabá - MT

E-mail para atualização das certidões: convenciomt@sefaz.mt.gov.br

Dúvidas e esclarecimentos no e-mail convenciomt@sefaz.mt.gov.br

Contatos: Convênios de Descentralização: (65) 3617-2147

Imprimir



PMSAL: 36
FLS.Nº:
RUB.:

FORRÓ BOYS

O BARULHO É NOSSO!!

PROPOSTA DE SHOW

INFORMAÇÕES DO SHOW:

DATA: 12 DE AGOSTO DE 2022.

CIDADE: SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT.

LOCAL: AO LADO DA PRAÇA DO JARDIM BEM VIVER.

EVENTO: "EXPOSAL".

CONFORME CONTATO REALIZADO, ESTAMOS ENCAMINHANDO INFORMAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DA "BANDA FORRÓ BOYS" COM A TURNÊ "O BARULHO É NOSSO" NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2022, O EVENTO OCORRERÁ AO LADO DA PRAÇA DO JARDIM BEM VIVER. DENTRO DAS CONSIDERAÇÕES PRÉ-DEFINIDAS PARA O FORMATO DO SHOW.

SEGUE ABAIXO CONSIDERAÇÕES DA NOSSA PROPOSTA:

CACHÊ ARTÍSTICO DE...

R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: 100% DO PAGAMENTO COM 48 HORAS ANTECEDENTE AO EVENTO.

DURAÇÃO DE SHOW: 02H00MIN (DUAS HORAS).

POR CONTA DO CONTRATANTE:

- ESTRUTURA DE PALCO.
- SONORIZAÇÃO.
- ILUMINAÇÃO.
- CENÁRIO.
- CAMARIM.

POR CONTA DA CONTRATADA:

- TRANSPORTE AÉREO.
- HOSPEDAGEM.
- ALIMENTAÇÃO.

A EMPRESA L2 ENTRETENIMENTOS, REPRESENTANTE LEGAL ESTÁ Á DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIO.

TEL P/ CONTATO:

(061)3361-8080/99855-6789/98240-8840

E-MAIL: l2entretenimentos@hotmail.com

ATENÇÃO: ESTE ORÇAMENTO NÃO CONFIRMA A RESERVA DA DATA, PODENDO O MESMO SOFRER QUAISQUER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO SIGILOSAS. QUALQUER DIVULGAÇÃO A TERCEIROS QUE NÃO PERTENÇAM AO QUADRO DA EMPRESA, NÃO É AUTORIZADA, FICANDO SUJEITO ÀS MEDIDAS LEGAIS E ÉTICAS CABÍVEIS.

VALDIC DE SOUZA
ARAUJO:66507740578

Assinado de forma digital por VALDIC DE
SOUZA ARAUJO:66507740578
Dados: 2022.06.30 16:45:39 -03'00'

BRASILIA-DF, 30 DE JUNHO DE 2022.

L2 ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.553.559/0001-00.



L2 ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 10.553.559/0001-00

RUA: ST SMAS TRECHO 3, CONJ. 03- BLOCO A, SALA 414, N.º 11

BAIRRO: ASA SUL CEP:70.610-906

BRASILIA - DF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CNPJ 37.464.955/0001-00

Fone: (65) 3275-1179

**Avenida dos Imigrantes, 2000 - Centro
CEP: 78.293-000 - Glória D'Oeste - MT**

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SÉRIE "1" 3ª VIA FISCO

| | | | | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|------------------------------|---|--------------|--------------|--|
| DATA DE EMISSÃO | DATA DE SAÍDA | NAT. DA OPERAÇÃO | DATA LIMITE PARA EMISSÃO | Nº DE CONTROLE DO CONTRIBUINTE | Nº DE CONTROLE DA PREFEITURA | | | | |
| 30/12/21 | 30/12/21 | | | 001 | 014669 | | | | |
| CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE-MT. | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO AVENIDA DOS IMIGRANTES | | | | CIDADE CENTRO | CIDADE GLÓRIA D'OESTE | | | UF MT | |
| FONE/FAX 78.293-000 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | CNPJ/CPF 37.464.955/0001-00 | | INSC. MUNICIPAL CONTRIBUINTE SUBSTITUTO | | | |
| FATURA Nº | VENCIMENTO | VALOR | FATURA Nº | VENCIMENTO | VALOR | | | | |
| | | | | | | | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL BANDA "FORRO BOYS", PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO NO DIA 01 DE JAN./2022, EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON NA CIDADE DE GLORIA D'OESTE-MT, CONF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 E CONTRATO 107/2021 | | | | 70.000,00 | 70.000,00 | 5% | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | | VALOR ISSQN/SUBSTITUTO TRIBUTARIO | | VALOR TOTAL DA NOTA | | | | | |
| 70.000,00 | | 3.500,00 | | 70.000,00 | | | | | |
| TRANSPORTADORA | | | FRETE POR CONTA | PLACA DO VEICULO | CPF/CNPJ | | MUNICIPIO | | |
| | | | 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | | |
| | | | | | | | | | |

RECEBEREMOS DE OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE "1" INDICADA AO LADO

DATA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE "1"
Nº CONTROLE DA PREFEITURA Nº CONTROLE DO CONTRIBUINTE

014669

P.M.S.A.T.
38
38



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P.M.S.A.L.
FLS Nº 39
R.C.B.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021

Contrato de promoção artística que fazem entre si de um lado o Município de Araputanga/MT e do outro a empresa L2 ENTRETENIMENTOS LTDA, empresário: Valdic de Souza Araújo.

O MUNICIPIO DE ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Enilson de Araujo Rios, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **L2 ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **10.553.559/0001-00**, representante exclusiva com sede na Smas Trecho 03, Conjunto 03, Bloco A, SALA 414, Edifício The Union Office, CEP: 70.610.050, no estado de BRASÍLIA/DF, telefone: 61 8451-0051 e-mail: l2entretenimentos@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Valdic de Souza Araújo**, Brasileiro, divorciado, empresário, portador do CNH Nº: 01843802620 DETRAN/TO, CPF: 665.077.405-78, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de *show* artístico com a "BANDA FORRÓ BOYS" Dia: 31/12/2021, por ocasião das festividades do para *Réveillon 2021/2022*, tudo conforme TERMO DE REFERÊNCIA da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, que será parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

1.2 - A finalidade da presente contratação é a animação do festival citado nesta cláusula, além de servir para atração de público local de Municípios circunvizinhos.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 - A contratação objeto deste contrato origina-se de processo de inexigibilidade de licitação sob o nº 005/2021, fulcrado no inciso III do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, com ratificação da autoridade competente.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 - A execução será realizada com a "BANDA FORRÓ BOYS" SHOW ARTÍSTICO: Data: 31/12/2021, Duração: Show iniciará às 00h00min e findará 02h00min da manhã do dia seguinte, por ocasião das festividades do para *Réveillon 2021/2022*.

3.2 - A vigência do presente contrato será a contar da data da assinatura com término em 14/01/2022.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO QUE SE SUJEITAM AS PARTES E RESOLVERÁ OS CASOS OMISSOS

4.1 - As partes declaram sujeitas às normas da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação posterior e cláusulas deste Contrato.

4.2 - Aplica-se subsidiariamente a este Contrato as disposições do Código Civil e outras normas que tratem especificamente do objeto deste instrumento.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor total do objeto deste contrato é de R\$ **70.000,00 (setenta mil)**.

5.2 - Os pagamentos serão efetivados junto à empresa contratada após a execução total dos serviços.

5.3 - Para realização de cada pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a fatura competente.

5.4 - O valor deste contrato não será reajustado, nem modificado, em hipótese alguma.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS EXTRA-VALOR

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1736 - 1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
Email: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

6.1 – Além do valor deste contrato a CONTRATANTE arcará com a Estrutura de Palco, iluminação e sonorização e o Ecad será às expensas do Município, tudo conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato serão pagas com recursos próprios da CONTRATANTE e serão empenhadas na dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: (1975) 05.001.13.392.1009.1109 3.3.90.39.23 F.R. 01.33.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Realizar o *show* artístico, na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Primeira.

8.2 - Não substituir, em hipótese alguma, o grupo artístico descrito neste instrumento.

8.3 - Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à realização do *Evento*.

9.2 - Providenciar as reservas de hotel na quantidade especificada na Cláusula Sexta.

9.3 - Providenciar, por sua conta, os serviços de acústica e microfones de boa qualidade, sem fio, conforme descrito no mapa de palco.

9.4 - Receber o objeto deste contrato.

9.5 - Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo.

9.6 - Providenciar todo o aparato de segurança que possa garantir a integridade física dos artistas desde a sua chegada na cidade até a sua saída.

9.7 - Montar, no local do *show*, camarim com lista de produtos indicados.

9.8 - Arcar com as despesas de Estrutura de Palco, iluminação e sonorização e o Ecad, nos moldes citados neste contrato.

9.9 - Providenciar para que nenhuma pessoa estranha ao *show* permaneça no palco.

9.10 - A fiscalização de todas as fases do contrato será feita por funcionário da CONTRATANTE, desde já nomeados fiscais Sra. **Gleide Aparecida de Souza como fiscal titular** e a Sra. **Elenir dos Santos Ferreira como fiscal suplente**, servidoras da Secretaria de Educação e Cultura.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - Na hipótese de a CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste Contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita a juízo da CONTRATANTE, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal.

10.3 - A rescisão antecipada deste contrato, sem justificativa plausível, gerará para a parte Contratante o direito de multar a Contratada, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos causados a outra parte.

10.4 - O inadimplemento de qualquer das cláusulas deste contrato gerará multa;

10.4 - Qualquer comunicação de rescisão deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1736 - 1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
Email: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A rescisão contratual poderá ser:

11.1.1 - Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e que forem correlatos com o objeto deste contrato;

11.1.2 - Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

11.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 10.2 e 10.4.

11.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido, não gerando, neste caso, direito a indenização ou à multa a que alude o item 10.3 e 10.4.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca Araputanga para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Araputanga – MT, 22 de dezembro de 2021.


ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal
Contratante


L2 ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ nº. 10.553.559/0001-00
Valdir de Souza Araújo
CNH Nº: 01843802620/DETRAN/TO e CPF: 665.077.405-78
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1736 - 1138
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
Email: seplan3@araputanga.mt.gov.br



RECEBEMOS DE L2 ENTRETENIMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/12/2019 VALOR TOTAL: R\$ 74.200,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT - AVENIDA PORTO ALEGRE, 2525 - PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO Sorriso-MT

F.M.S.A.I

FLS NFE-e 42

Nº 000.000.936

Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



L2 ENTRETENIMENTOS LTDA

SIA SUL QUADRA 04C LOTE 56 SALA 210 GUARÁ-DF
CEP: 71.200-045
FONE: (061)3361-8080/9855-6789/8240-8840
E-MAIL: l2entretenimentos@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.936
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

5319 1210 5535 5900 0100 5500 1000 0009 3610 0050 9597

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PRESTACAO DE SERVICO FORA DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353190058122722 - 27/12/2019 11:38:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0761621500166

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

10.553.559/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

CNPJ / CPF

03.239.076/0001-62

DATA DA EMISSÃO

27/12/2019

ENDEREÇO

AVENIDA PORTO ALEGRE, 2525 - PREFEITURA MUNICIPAL

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78890-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/12/2019

MUNICÍPIO

Sorriso

UF

MT

FONE / FAX

6634454700

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

00:00:00

FATURA / DUPLICATA

Nº 001
27/12/2019
RS 74.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74.200,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---------------------|------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| | 9-Sem Transporte | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|----------------|--|--------|-------|------|-----|--------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|-----------|----------|
| 4 | SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ BOYS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE RÉVEILLON 2019/2020 O EVENTO OCORRERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. | 00 | | 6933 | SRV | 1,0000 | 74.200,00 | 74.200,00 | | | 0,00 | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| 0761621500166 | 74.200,00 | 74.200,00 | 1.484,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOC: 50959-Fantasia: 514-PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT - CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ BOYS, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE RÉVEILLON 2019/2020 DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, O EVENTO OCORRERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DIANTE AO CONTRATO Nº 240/2019, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 12440/2019, INEXIGIBILIDADE DE Nº 014/2019, DIANTE O CONTRATO E CONFORME A SOLICITAÇÃO SEGUE POR ESCRITO A CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ BOYS, BANCO: BRADESCO AGÊNCIA 1409 CONTA CORRENTE 330.100-1 EM NOME DE L2 ENTRETENIMENTOS LTDA SOB O CNPJ DE Nº 10.553.559/0001-00.

RESERVADO AO FISCO